

# LEI MUNICIPAL Nº 3.549/2020

---

## REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.129, de 11 de Dezembro de 2013 que fica o Poder Executivo Municipal autorizado à desafeta área pública do uso comum do povo e fazer doação para INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA., situada no loteamento Jardim Florença, neste município.

**Art. 2º** O imóvel objeto da lei referida no artigo anterior voltará a ser de propriedade do município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de Abril de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito Municipal